

Rmano

Lei n.º 898, de 16 de Dezembro de 1958

autoriza a locação de um prédio para-  
funcionamento da Escola Formosa Muni-  
cipal desta cidade.

56,  
ue, seguinte lei:

A Câmara Municipal de São Félix de Itaipu e eu promulgo

Art. 1.º - Dica o senhor Prefeito Municipal autorizado a locar  
a um prédio situado à rua Mr. Cândido Matta, n.º 52, nesta cidade, p  
funcionamento da Escola Formosa Municipal desta cidade, pelo prazo de  
8 (2) anos, a contar do dia 1.º (primeiro) de Janeiro de 1959 (mil nove-  
e cinquenta e nove), mediante o aluguel mensal de R\$ 5.000,00 (cinco  
mil e quinhentos).

Art. 2.º - O senhor Prefeito Municipal poderá assinar e executar  
competente escritura pública de contrato de locação, convenções, formas  
pagamento, multas e estipular e executar as demais cláusulas e condi-  
ções que necessário forem.

Art. 3.º - Todas as despesas com a competente escritura  
de contrato de locação, correrão por conta exclusiva desta M  
unicipalidade.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de su  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Dezembro  
de 1958.

Rmano  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de  
Dezembro de 1958.

Sebastião Manoel Fátima  
Secretário